



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de elaboração do projeto de arquitetura e engenharia, visando a reforma e ampliação do prédio da câmara municipal de Mocajuba/PA

Na qualidade de Ordenador de despesa da Câmara Municipal De Mocajuba - PA, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor de Contabilidade (em apenso aos autos), DECLARO para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF, que as despesas especificadas na Proposta de Preço apresentada pela empresa em apenso nos autos deste processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente (Exercício 2025).

Mocajuba – PA 19 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ EDIBERTO DIAS PANTOJA
Presidente